

Lei nº 803

De 03 de outubro de 1972

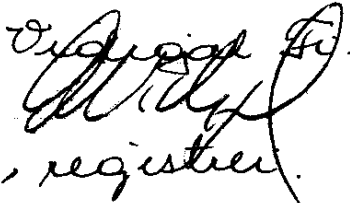
Revoga Lei nº 791, de 03 de julho de 1972.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, aprova e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada na íntegra e em todos os seus termos a Lei nº 791, de 03 de julho de 1972, referente à aquisição de 21.000 (vinte e um mil metros quadrados) de terreno urbano, de propriedade do Senhor Orlando Prado Diniz Junqueira, para a construção do Ginásio Industrial e outros, na importância de Cr\$ ... 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,  
03 de outubro de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Fi-  
lho - Prefeito Municipal.   
Eu, Olinda Agardini, registrei.

Lei nº 804

De 03 de outubro de 1972

Dispõe de um crédito especial de